

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
LEI MUNICIPAL N. 804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI MUNICIPAL N. 804 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Municipal n. 749/2021 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, RENAN MENDONÇA FERNANDES, Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I – Tabela de Valores das Diárias – da Lei Municipal nº 749/2021, que passa a conter o seguinte conteúdo.

ANEXO I

Tabela de Valores das Diárias

| TABELA DE VALORES | | | | |
|---------------------------------------|--|--------------------------|----------------------|-------------------|
| CARGO | | PREFEITO E VICE-PREFEITO | SECRETÁRIO MUNICIPAL | DEMAIS SERVIDORES |
| VALOR SEM PERNOITE – DENTRO DO ESTADO | | R\$ 400,00 | R\$ 225,00 | R\$ 120,00 |
| VALOR COM PERNOITE – DENTRO DO ESTADO | | R\$ 600,00 | R\$ 300,00 | R\$ 180,00 |
| VALOR SEM PERNOITE – OUTROS ESTADOS | | R\$ 800,00 | R\$ 400,00 | R\$ 200,00 |
| VALOR COM PERNOITE – OUTROS ESTADOS | | R\$ 1.200,00 | R\$ 600,00 | R\$ 300,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Upanema (RN), 27 de Novembro de 2023, 70º Aniversário de Emancipação Política.

RENAN MENDONÇA FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim

Código Identificador:F38F6E8B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/11/2023. Edição 3169
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>